



LEI Nº. 666, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a nomenclatura oficial da
RUA MARIA REMIGIO DA COSTA SILVA, e
da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço
saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA MARIA REMIGIO DA COSTA SILVA**, a
rua conhecida como Rua da Dona Nazaré, na localidade de Sítio Correia em
Pindoretama/CE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

P U B L I C A D O
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 08 / 11 / 2023
8edico

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3330 Pág.: 59 Em: 08 / 11 / 2023
8edico